



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.117-GP/2021

Em, 16 de março de 2021.

“Institui Nova Logomarca da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO para Utilização na Publicidade de Cunho Institucional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios uniformes na utilização visual da publicidade institucional,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, para efeito de publicidade institucional, nova logomarca da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, com o tema: **“TODOS POR NOVA MAMORÉ”**, em conformidade com especificações constantes do ANEXO ÚNICO.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer alterações nos espaços entre os elementos que compõem a logomarca.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito irá elaborar e distribuir aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, arquivo da logomarca institucional.

§1º. As representações das ilustrações presentes na logomarca são as seguintes:

- a) A ilustração do arco representa a inclusão do povo novamorense;
- b) A ilustração dos bonecos representa o povo;
- c) A frase Todos por Nova Mamoré é o simbolismo do povo no governo.

Art. 3º - O prazo para utilização desta logomarca institucional é no período do quadriênio 2021- 2024.

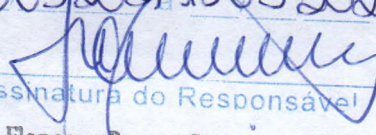
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1603/2021 1803 2021


Assinatura do Responsável

Flonimar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete

Decreto nº 5 873 GP/2021

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.117 - GP/2021



MESES	GRUPO I e II	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	GRUPO I	
	SEMUTAS e SEMUSA	28/01
	COMAD	29/01
	SEMED	01/02
FEVEREIRO	GRUPO I e II	25/02
MARÇO	GRUPO I e II	29/03
ABRIL	GRUPO I e II	30/04
MAIO	GRUPO I e II	28/05
JUNHO	GRUPO I e II	28/06
JULHO	GRUPO I e II	30/07
AGOSTO	GRUPO I e II	30/08
SETEMBRO	GRUPO I e II	30/09
OUTUBRO	GRUPO I e II	29/10
NOVEMBRO	GRUPO I e II	29/11
13º	GRUPO I e II	ATÉ 20/12
DEZEMBRO	GRUPO I e II	30/12

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0D04A2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.117-GP/2021

DECRETO Nº 6.117-GP/2021 Em, 16 de março de 2021.

“Institui Nova Logomarca da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO para Utilização na Publicidade de Cunho Institucional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios uniformes na utilização visual da publicidade institucional,
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, para efeito de publicidade institucional, nova logomarca da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, com o tema: **“TODOS POR NOVA MAMORÉ”**, em conformidade com especificações constantes do ANEXO ÚNICO.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer alterações nos espaços entre os elementos que compõem a logomarca.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito irá elaborar e distribuir aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, arquivo da logomarca institucional.

§1º. As representações das ilustrações presentes na logomarca são as seguintes:

A ilustração do arco representa a inclusão do povo novamorense;
A ilustração dos bonecos representa o povo;
A frase Todos por Nova Mamoré é o simbolismo do povo no governo.

Art. 3º - O prazo para utilização desta logomarca institucional é no período do quadriênio 2021- 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:49F08487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 776, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMO-VIDA (ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE

ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a à PROMO-VIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO), inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maira, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76920-000, Ouro Preto do Oeste - RO, objetivando o repasse de recursos financeiros regulamentados através de Decreto para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços, podendo ser repassados até 12 parcelas a cada ano.

Art. 2º - A PROMOMO-VIDA deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos a cada 06 (seis) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 08.1220004.2003- elemento despesa 3.3.50.43.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, 19 de março de 2021.

JOSÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8107B48

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2021

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: O presente tem por objetivo aquisição de certificado digital e-CPF A 3 -3 anos com cartão.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União_ IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2021, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Dispensa Nº 009/2021 e ADJUDICA o objeto deste feito a:

M.S DE AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.926.800/0001-85, NO VALOR DE R\$ 310,00, (Trezentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

NOVA UNIÃO-RO 19 DE MARÇO DE 2021

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB905D0F

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei nº 771 de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 22/02/21, ANO XII Nº 2908 Pág. 188 e 189. **Onde se lê:** Parágrafo único a) 02.08.12.361.0008.2038.3.1.90.11 (ficha 168), e b) 02.08.12.361.0008.2040.3.1.90.11 (Ficha 170) – **Leia-se:** Parágrafo